Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Ano I | **Edição Nº 264 de sexta-feira, 12 de janeiro de 2024** | **Nº de páginas: 28**

SUMÁRIO:

- **ERRATA AO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL Nº 013/2022** - ;
- **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADO Nº 02/2024.** - ;
- **PORTARIA SMTT Nº 06/2024 E PORTARIA SMTT Nº 07/2024** - Concede Férias a servidores.
- **PORTARIA Nº 128/2024.** - Concede Elevação de Escolaridade e dá outras providências.
- **PORTARIA Nº 129/2024.** - Concede Elevação de Escolaridade e dá outras providências.
- **PORTARIA Nº 130/2024** - Concede Elevação de Escolidade e dá outras providências.
- **PORTARIA Nº 131/2024** - Concede Licença por motivo de doença em pessoa da familai dá outras providências.
- **PORTARIA Nº 132/2024** - Concede Avervação por Tempo de serviço a servidor Efetivo e dá outras providências.
- **PORTARIA Nº 133/2024.** - Concede Licença para Tratar de interesse Particular e dá outras providências.
- **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023.** - Aquisição e fornecimento parcelado de GLP – gás liquefeito de petróleo para abastecimento da usina de asfalto de propriedade deste município, no exercício de 2024.
- **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023.** - Aquisição e fornecimento parcelado de matéria prima para produção de asfalto: CAP 50/70, EMULSÃO ASFALTICA ARR1C, EAI CM ECOIMPRIMA, para este município no exercício de 2024
- **PORTARIA Nº 134/2024** - Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.
- **PORTARIA Nº 135/2024** - Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.
- **PORTARIA Nº 136/2024.** - Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.
- **PORTARIA Nº 137/2024.** - Nomear Assessor (a) Especial III e dá outras providências correlatas.
- **PORTARIA Nº 138/2024** - Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

ERRATA

GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA
Setor de Atenção Primária à Saúde
Av. Vereador Olimpio Grande, N° 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
(79) 3431-4923 – Email: atencaobasicaitabaiana@gmail.com

selo unicef edição 2017 - 2020

ERRATA AO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL Nº 013/2022

Considerando o equívoco na disposição dos candidatos nas listas de classificados no Processo Seletivo Simplificado vinculado ao Edital nº 013/2022 para os cargos públicos de Psicólogo em Saúde e Nutricionista;

Considerando a alocação errônea do nome da candidata LUANA PAES LIMA (inscrição nº 0270), na lista de classificados para o cargo público de Nutricionista, quando sua inscrição se deu para o cargo público de Psicólogo em Saúde;

Considerando se tratar de um erro material e sustentado no Princípio da Autotutela dos Atos Administrativos, republica-se as listas de classificados para os cargos públicos de Psicólogo em Saúde e Nutricionista, passando a vigorar as dispostas abaixo:

NUTRICIONISTA

Posição	Inscrição	Nome	Nascimento	Pontuação	Situação
1	0207	Rayane Menezes Almeida	01/08/1995	112	Aprovado
2	0373	Lucas Ricardo dos Santos	02/01/1985	104	Aprovado
3	0099	Fabiana Pinheiro da Cruz	26/10/1981	88	Classificado
4	0300	Rita Mariana Andrade de Oliveira	27/01/1988	47	Classificado
5	0114	Milena Silva Mendonça	15/12/1993	47	Classificado
6	0030	Maria Micaelly Lima Almeida	19/01/1998	40	Classificado
7	0242	Brunna Costa Nogueira Cardoso	11/07/1991	39	Classificado
8	0323	Angel Nunes Santos	24/05/1994	39	Classificado
9	0213	Mara Itauane da Silva	12/04/1993	38	Classificado

Av. Vereador Olimpio Grande, N° 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200, (79) 3431-4923

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

ERRATA

GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA
Setor de Atenção Primária à Saúde
Av. Vereador Olimpio Grande, N° 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
(79) 3431-4923 – Email: atencaobasicaitabaiana@gmail.com

selo unicef edição 2017 - 2020

10	0320	Ranna Adrielle Lima Santos	29/05/1996	33	Classificado
11	0411	Ayla Nauane Ferreira dos Santos	18/10/1993	30	Classificado
12	0296	Monik Neri dos Santos	28/04/1994	30	Classificado
13	0469	Brunna Santos Batista	25/12/1994	23	Classificado
14	0244	Camila Figueiredo Meneses	22/02/1990	21	Classificado
15	0531	Caroline Santos de Jesus	21/01/1996	21	Classificado
16	0069	Kathlleen Alves da Silva	27/02/1997	21	Classificado
17	0125	Luana Santos Mendonça	20/04/1998	21	Classificado
18	0511	Rosana Santos da Cunha	23/11/1982	19	Classificado
19	0547	Francismayne Batista Santana	11/04/1995	19	Classificado
20	0093	Flavia Fabrina Santos	05/01/1997	19	Classificado
21	0401	Lenilza Oliveira Cunha	25/11/1986	18	Classificado
22	0041	Crislaine Silva da Paixão	19/08/1995	18	Classificado
23	0195	Vandete Rodrigues Oliveira Neta	18/04/1991	15	Classificado
24	0243	Paula Rafela Carvalho Santos	27/06/1990	16	Classificado
25	0423	Janette Kelle Silva de Almeida	08/10/1994	16	Classificado
26	0494	Joyce Santos de Jesus	28/05/1996	16	Classificado
27	0205	Elaine do Nascimento Azevedo	07/03/1992	15	Classificado
28	0169	Rafaela de Siqueira Oliveira	03/11/1998	15	Classificado
29	0066	Maria Cararolyne Passos Cruz	17/08/1998	14	Classificado
30	0225	Laís Andrade dos Anjos	04/06/1993	14	Classificado
31	0166	Lucielly Souza Mecenas	10/01/2000	13	Classificado
32	0051	Stefani Silva dos Reis	15/06/1996	12	Classificado

Av. Vereador Olimpio Grande, N° 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200, (79) 3431-4923

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

ERRATA

GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA
Setor de Atenção Primária à Saúde
Av. Vereador Olimpio Grande, N° 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
(79) 3431-4923 – Email: atencaobasicaitabaiana@gmail.com

selo unicef edição 2017 - 2020

33	0258	Thaislaine Teixeira dos Passos	27/08/1998	12	Classificado
34	0394	Makele Andrade Mendonça	05/11/1991	11	Classificado
35	00317	Daniela Santos da Silva Barros	05/03/1994	11	Classificado
36	0597	Nataly Suares Santos	25/12/1998	11	Classificado
37	0315	Ana Carla Santos de Jesus Teles	15/08/2000	10	Classificado
38	0121	Jamille Tavares Melo Abud	19/03/1995	09	Classificado
39	0450	Lidiane Peixoto Santos	24/07/1998	09	Classificado
40	0536	Jasiele Lima dos Santos	01/04/2000	09	Classificado
41	0202	Darlen Pereira Gois	16/04/1988	08	Classificado
42	0391	Guilherme Rangel dos Santos	02/06/1996	08	Classificado
43	0107	Alessa Santos Chagas	02/10/1998	08	Classificado
44	0488	Ericsandro Santos Oliveira	23/02/2000	08	Classificado
45	0208	Katiane Santana da Silva	13/09/1983	07	Classificado
46	0273	Karine Souza Bernardes	14/06/1991	07	Classificado
47	0086	Dayane Kelly dos Santos	04/09/1991	07	Classificado
48	0144	Yone Menezes Vieira	28/02/1997	07	Classificado
49	0059	Ingrid Mayara Alves dos Santos	22/05/2000	07	Classificado
50	0133	Tácia Moema Oliveira Santos	13/11/1985	06	Classificado
51	0491	Luana Souza de Oliveira	31/08/1993	06	Classificado
52	0278	Rafel Santos Oliveira	13/01/1999	06	Classificado
53	0397	Daniella Santos Oliveira dos Anjos	20/07/1979	05	Classificado
54	0359	Flávia Santos Andrade	20/11/1991	05	Classificado
55	0419	Ana Paula Menezes Bispo	14/06/1993	05	Classificado
56	0270	Luana Paes Lima	23/06/1994	04	Classificado
57	0384	Ana Paula Teles de Gois	24/05/1988	03	Classificado

Av. Vereador Olimpio Grande, N° 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200, (79) 3431-4923

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

ERRATA

GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA
Setor de Atenção Primária à Saúde
Av. Vereador Olimpio Grande, N° 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
(79) 3431-4923 – Email: atencaobasicaitabaiana@gmail.com

selo unicef edição 2017 - 2020

58	0165	Rayana Fernanda do Couto Santos Souza	05/04/1990	03	Classificado
59	0487	Millena Vicência Andrade Santos	06/05/1999	03	Classificado
60	0313	Karine Santos Carvalho	11/12/1989	02	Classificado
61	0260	Alaís Bispo dos Santos	20/12/1986	00	Classificado
62	0415	Bruna Evanny Ribeiro Lisboa	17/02/1993	00	Classificado

PSICÓLOGO EM SAÚDE

Posição	Inscrição	Nome	Nascimento	Pontuação	Situação
1	0465	Ana Paula Alves Lima Santos	23/07/1985	50	Classificado
2	0076	Palloma Santos Carvalho	14/09/1986	45	Classificado
3	0539	Jairlaine Feitosa Santos	07/12/1984	43	Classificado
4	0556	Fabrício Luíz Barreto Santos	19/04/1981	30	Classificado
5	0179	Tiago José Antônio Santos Rezende	28/03/1991	29	Classificado
6	0254	Vitória Cruz Lima	09/02/1999	20	Classificado
7	0428	Luciene de Oliveira	23/09/1999	14	Classificado
8	0429	José Thiago Dantas Costa	18/05/1999	12	Classificado
9	0540	Sandra Raquel Fonseca Dantas	04/11/1972	11	Classificado
10	0071	Izabelle Leite Pereira Macedo	09/11/1983	10	Classificado
11	0256	Senhorinha Madureira de Jesus	20/12/1953	09	Classificado
12	0255	Leyla Lemos Pereira	14/05/1993	08	Classificado
13	0274	Sabino Moura da Cunha	12/08/1998	08	Classificado
14	0021	Maíra Ellen Santos Brito	20/12/1996	04	Classificado
15	0457	Patrícia Gonçalves Dias	20/05/1983	03	Classificado

Av. Vereador Olimpio Grande, N° 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200, (79) 3431-4923

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

ERRATA

GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA
Setor de Atenção Primária à Saúde
Av. Vereador Olimpio Grande, N° 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
(79) 3431-4923 – Email: atencaobasicaitabaiana@gmail.com

16	0109	Waleska Karolina Tavares Bastos	28/01/1999	02	Classificado
17	0362	Crislane dos Santos Santana	24/08/1992	01	Classificado
18	0398	Ana Paula da Silva	24/11/1980	00	Classificado

Itabaiana/SE, 12 de janeiro de 2024.

José Suelton Luiz Costa dos Santos
Secretário Municipal de Saúde de Itabaiana/SE

Av. Vereador Olimpio Grande, N° 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200, (79) 3431-4923

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

AVISO

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana

LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA Nº 02/2024

Prefeitura Municipal de Itabaiana, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 13.104.740/0001-10, sediada à Praça Fausto Cardoso, N° 12, Centro, Itabaiana/SE, torna público a Licença Ambiental Simplificada Nº 02/24 emitida em 09/01/2024 pela Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, para a Construção de Uma Unidade Básica de Saúde – UBS – TIPO 01, em uma área de 1.468,60m², sediada na Rua Projetada "A", S/N, Povoado Carrilho, Zona Rural, com Coordenadas Geográficas LAT= -10.440929 e LONG= -37.254827.

Itabaiana, 11 de janeiro de 2024.

Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

PREFEITURA DE ITABAIANA
Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes
Gabinete da Superintendência
Avenida Ivo de Carvalho, S/N, Centro, Itabaiana-SE
Telefone: (79)3431-8800
E-mail: smtt.ita@gmail.com

Portaria SMTT/Nº. 07/2024
12 de janeiro de 2024.

Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor WASHINGTON LUIZ SOARES DA SILVA.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DA CIDADE DE ITABAIANA, DO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 01/2005, e de acordo com o art. 170 da Lei Complementar 11/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, no período de 01/02/2024 a 01/03/2024 ao servidor **Washington Luiz Soares da Silva, Agente de Trânsito**, referente ao período aquisitivo 2023 a 2024;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes, em 12 de janeiro de 2024.

Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte de Itabaiana/SE.
Certificamos que o presente ato administrativo foi publicado em 12/1/24 por fixação no quadro de avisos da sede da SMTT - Itabaiana/SE bem como no diário oficial do município em atendimento ao art. 79 da lei orgânica Municipal

DIEGO CARDOSO DE OLIVEIRA
Superintendente Municipal de Trânsito e Transportes

SMTT-ITA
CNPJ 07.734.057/0001-63

Scanned by TapScanner

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

PREFEITURA DE ITABAIANA
Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes
Gabinete da Superintendência
Avenida Ivo de Carvalho, S/N, Centro, Itabaiana-SE
Telefone: (79)3431-8800
E-mail: smtt.ita@gmail.com

Portaria SMTT/Nº. 06/2024
12 de janeiro de 2024.

Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor CLOVIS SANTANA DO CARMO.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DA CIDADE DE ITABAIANA, DO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 01/2005, e de acordo com o art. 170 da Lei Complementar 11/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, no período de 01/02/2024 a 01/03/2024 ao servidor **Clovis Santana do Carmo, Agente de Trânsito,** referente ao período aquisitivo de 2023 a 2024;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes, em 12 de janeiro de 2024.

Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte de Itabaiana/SE.
Certificamos que o presente ato administrativo foi publicado em 12/1/24 por fixação no quadro de avisos da sede da SMTT - Itabaiana/SE bem como no diário oficial do município em atendimento ao art. 79 da lei orgânica municipal

DIEGO CARDOSO DE OLIVEIRA
Superintendente Municipal de Trânsito e Transportes

Scanned by TapScanner

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 103 de 2024.

De 12 de janeiro de 2024

Concede Elevação de Escolaridade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuiçõeslegais, e conforme Art. 216 e 217 da Lei complementar nº 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1°. Concede Elevação de Escolaridade em 7,5% de sua remuneração base, ao servidor relacionado abaixo, integrante do Quadro do Pessoal deste Município.

NOME	CARGO	CPF
RODRIGO BARROS SANTOS	AGENTE DE CONDUÇÃO DE VEICULOS	021.***.***-60

Art. 2º. A presente Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 12 de janeiro 2024.

Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro –Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 129 de 2024.

De 12 de janeiro de 2024

Concede Elevação de Escolaridade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuiçõeslegais, e conforme Art. 216 e 217 da Lei complementar nº 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1°. Concede Elevação de Escolaridade em 7,5% de sua remuneração base, ao servidor relacionado abaixo, integrante do Quadro do Pessoal deste Município.

NOME	CARGO	CPF
MARCOS SANTOS	AGENTE DE CONDUÇÃO DE VEICULOS	042.***.***-77

Art. 2º. A presente Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 12 de janeiro 2024.

Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro –Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 130 de 2024.

De 12 de janeiro de 2024

Concede Elevação de Escolaridade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuiçõeslegais, e conforme Art. 216 e 217 da Lei complementar nº 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1°. Concede Elevação de Escolaridade em 7,5% de sua remuneração base, ao servidor relacionado abaixo, integrante do Quadro do Pessoal deste Município.

NOME	CARGO	CPF
JOSE RODRIGO REIS SOUZA	AGENTE DE CONDUÇÃO DE VEICULOS	023.***.***-08

Art. 2º. A presente Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 12 de janeiro 2024.

Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro –Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 131 /2024
De 12 de janeiro de 2024.

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, e conforme Art. 161 e 162 da Lei complementar nº 11/2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Concede Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família pelo período de 90 (noventa) dias, ao servidor(a) relacionado abaixo, integrante do Quadro do Pessoal deste Município.

NOME	CARGO	CPF
MARIA NAZARE ALVES ANDRADE SANTOS	AGENTE DE RECEPÇÃO	011.***.***-31

Art. 2º. Apresente Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 12 de janeiro de 2024.

Adailton Resende Sousá
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 132 / 2024
De 12 de janeiro de 2024

Concede Averbação por Tempo de Serviço a servidor efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, e conforme Art. 175 da Lei complementar nº11/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Concede Averbação por Tempo de Serviço a (o) servidor (a) **Maria de Lourdes Cunha Cabral,** portador (a) do **CPF 584.***.***-34,** nomeado (a) através do Decreto nº 2004 de 31 de maio de 2004 , integrante do quadro dos servidores efetivos do município, no cargo de **Agente de Apoio Operacional.**

Art. 2º. Fica averbado o período de serviço prestado ao município compreendido entre 01/03/2000 a 31/05/2004, em conformidade com Parecer Jurídico nº 15/2024.

Art. 3º. Esta portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 12 de janeiro de 2024.

Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 133 /2024
De 12 de janeiro de 2024

Concede Licença Para Tratar de Interesse Particular e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, e conforme Lei complementar nº 28/2012,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder Licença Para Tratar de Interesse Particular pelo período de 02 (dois) anos, o (a) servidor (a) integrante do Quadro de Pessoal Efetivos do Município.

NOME	CARGO	CPF
GILENALDO DE GOIS	MEDICO EM SAUDE DA FAMILIA	006.***.-***-70

Art. 2º. A presente Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Itabaiana/SE, em 12 de janeiro de 2024.

Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 068/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição e fornecimento parcelado de GLP – gás liquefeito de petróleo para abastecimento da usina de asfalto de propriedade deste município, no exercício de 2024.*

Fornecedor : COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS S A - 03.237.583/0097-09

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	15.000,00	kg	PRÓPRIA	GLP	R$ 8,20	R$ 123.000,00	R$ 8,86	R$ 132.900,00	7,45	R$ 0,66
Descrição: GLP – GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO										
2	5.000,00	kg	PRÓPRIA	GLP	R$ 8,20	R$ 41.000,00	R$ 8,86	R$ 44.300,00	7,45	R$ 0,66
Descrição: GLP – GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO										
					Subtotal Adjudicado	R$ 164.000,00		Subtotal Orçado: R$ 177.200,00	7,4492 %	R$ 13.200,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 164.000,00	R$ 177.200,00	7,4492 %	13.200,00

Em conformidade com o edital.

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Itabaiana-SE , 11 de Janeiro de 2024

ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 069/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição e fornecimento parcelado de matéria prima para produção de asfalto: CAP 50/70, EMULSÃO ASFALTICA ARR1C, EAI CM ECOIMPRIMA, para este município no exercício de 2024*

Fornecedor : CBAA ASFALTOS LTDA - 05.099.585/0007-58

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
2	210,00	ton	FABRICAÇAO PROPIA	CAP 50/70	R$ 5.548,00	R$ 1.165.080,00	R$ 5.780,07	R$ 1.213.814,70	4,02	R$ 232,07
Descrição: CAP 50/70										
3	70,00	ton	FABRICAÇAO PROPIA		R$ 5.548,00	R$ 388.360,00	R$ 5.780,07	R$ 404.604,90	4,02	R$ 232,07
Descrição: CAP 50/70										
4	67,00	ton	FABRICAÇÃO PROPRIA	RR1C	R$ 4.791,00	R$ 320.997,00	R$ 5.412,86	R$ 362.661,62	11,49	R$ 621,86
Descrição: EMULSÃO ASFÁLTICA RR1C										
5	23,00	ton	FABRICAÇÃO PROPRIA	RR1C	R$ 4.791,00	R$ 110.193,00	R$ 5.412,86	R$ 124.495,78	11,49	R$ 621,86
Descrição: EMULSÃO ASFÁLTICA RR1C										
6	47,00	ton	MARCA PROPRIA	EAI	R$ 4.300,00	R$ 202.100,00	R$ 4.980,78	R$ 234.096,66	13,67	R$ 680,78
Descrição: EAI CM ECOIMPRIMA										
7	23,00	ton	MARCA PROPRIA	EAI	R$ 4.300,00	R$ 98.900,00	R$ 4.980,78	R$ 114.557,94	13,67	R$ 680,78
Descrição: EAI CM ECOIMPRIMA										
						Subtotal Adjudicado R$ 2.285.630,00		Subtotal Orçado: R$ 2.454.231,60	6,8698 %	R$ 168.601,60

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 2.285.630,00	R$ 2.454.231,60	6,8698 %	168.601,60

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o edital.

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Itabaiana-SE , 11 de Janeiro de 2024

ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

PORTARIA Nº 134 /2024
DE 12 de janeiro DE 2024

Designa servidor para exercer a função de Agente de Contratação, no âmbito do município de Itabaiana/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no Uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e os Art. 3°, 7° e 10 da Lei municipal 2.705/2023;

Considerando o número exíguo de servidores efetivos, com expertise técnica para executar as funções concernentes a atuação da Comissão de Contratação e Equipe de Apoio;

Considerando que a Lei municipal N° 2.705/2023, observando o princípio da governança, que, em breves linhas, compele o gestor municipal a designar, dentre os servidores municipais, aqueles que possuam atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possua formação compatível ou, ainda, qualificação atestada por certificação profissional.

RESOLVE:

Art. 1°. Esta Portaria dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação, comissão de contratação e Equipe de Apoio, para conduzir os atos das Licitações e Contrações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2°. Fica designado, para atuar como Agente de Contratação, no âmbito do Município de Itabaiana/SE, o servidor **Thamires Lima Silva**, inscrito no CPF sob o N°: 045.***.***.-89.

Parágrafo Único. Nas ausências, impedimentos e/ou afastamentos do titular, esse será substituído pelo servidor **Jéssica Silva Carvalho**, inscrito no CPF sob o N°: 070.***.***-69, para atuar como Agente de Contratação.

Art. 3°. Ficam designados, para atuarem como membros da Comissão de Contratação, no âmbito do município de Itabaiana/SE, os servidores:

a) **Bruno dos Santos Lima**, inscrita no CPF sob o n°: 044.***.***-50 - membro da comissão de contratação e membro da equipe de apoio;
b) **Daiane Revelan Ferreira Silva**, inscrita no CPF sob o n°: 036.***.***-17 - membro da comissão de contratação e da equipe de apoio; e
c) **Camila Karolayne Andrade dos Santos Gois**, inscrita no CPF sob o n°: 058.***.***-54 - membro da comissão de contratação e da equipe de apoio.

§1º. Fica designada a servidora **Andrea de Jesus Santos, CPF: 075.***.***-80**, para exercer a função de equipe de apoio.

§2º. Os servidores mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, bem como receberão, examinarão e julgarão documentos relativos às licitações e dos procedimentos auxiliares.

§3º. As tarefas a serem desempenhadas pela Equipe de Apoio serão delegadas pelo Agente de Contratações, bem como as do Art. 6°, do Decreto municipal N° 542/2023, para o regular desenvolvimento das licitações e contratações desta Câmara Municipal.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

§4º. As tarefas a serem desempenhadas pela Comissão de Contratação são as entabuladas pelo Art. 14 e seguinte, do Decreto Municipal 542/2023, para o regular desenvolvimento das licitações e contratações desta municipalidade.

Art. 4º. As atribuições do Agente de Contratações são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 542/2023.

Art. 5º. Dê-se ciência prévia aos interessados e se autue promovam as designações.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Itabaiana/SE, **12** de janeiro de 2024.

Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

PORTARIA Nº 135 /2024
DE 12 de janeiro DE 2024

Designa servidor para exercer a função de Pregoeiro, no âmbito do município de Itabaiana/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no Uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e os Art. 3°, 7° e 10 da Lei municipal 2.705/2023;

Considerando o número exíguo de servidores efetivos, com expertise técnica para executar as funções concernentes a atuação da Comissão de Contratação e Equipe de Apoio;

Considerando que a Lei municipal N° 2.705/2023, observando o princípio da governança, que, em breves linhas, compele o gestor municipal a designar, dentre os servidores municipais, aqueles que possuam atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possua formação compatível ou, ainda, qualificação atestada por certificação profissional.

RESOLVE:

Art. 1°. Esta Portaria dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro, comissão de contratação e Equipe de Apoio, para conduzir os atos das Licitações e Contrações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2°. Fica designado, para atuar como Pregoeiro, no âmbito do Município de Itabaiana/SE, o servidor **Jéssica Silva Carvalho**, inscrito no CPF sob o N°: 070.***.***-69.

Parágrafo Único. Nas ausências, impedimentos e/ou afastamentos do titular, esse será substituído pelo servidor **Thamires Lima Silva**, inscrito no CPF sob o N°: 045.***.***.-89, para atuar como Agente de Contratação.

Art. 3°. Ficam designados, para atuarem como membros da Comissão de Contratação, no âmbito do município de Itabaiana/SE, os servidores:

a) **Bruno dos Santos Lima**, inscrita no CPF sob o n°: 044.***.***-50 - membro da comissão de contratação e membro da equipe de apoio;
b) **Daiane Revelan Ferreira Silva**, inscrita no CPF sob o n°: 036.***.***-17 - membro da comissão de contratação e da equipe de apoio; e
c) **Camila Karolayne Andrade dos Santos Gois**, inscrita no CPF sob o n°: 058.***.***-54 - membro da comissão de contratação e da equipe de apoio.

§1º. Fica designado o servidor **Andrea de Jesus Santos, CPF: 075.***.***-80**, para exercer a função de equipe de apoio.

§2º. Os servidores mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, bem como receberão, examinarão e julgarão documentos relativos às licitações e dos procedimentos auxiliares.

§3º. As tarefas a serem desempenhadas pela Equipe de Apoio serão delegadas pelo Agente de Contratações, bem como as do Art. 6°, do Decreto municipal N° 2.705/2023, para o regular desenvolvimento das licitações e contratações desta Câmara Municipal.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

§4º. As tarefas a serem desempenhadas pela Comissão de Contratação são as entabuladas pelo Art. 14 e seguinte, do Decreto Municipal 2.705/2023, para o regular desenvolvimento das licitações e contratações desta municipalidade.

Art. 4º. As atribuições do Agente de Contratações são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 542/2023.

Art. 5º. Dê-se ciência prévia aos interessados e se autue promovam as designações.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Itabaiana/SE, **12** de janeiro de 2024.

Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

PORTARIA Nº 136 /2024
DE 12 de janeiro DE 2024

Designa servidor para exercer a função de Agente de Contratação, no âmbito do município de Itabaiana/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no Uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e os Art. 3°, 7° e 10 da Lei municipal 2.705/2023;

Considerando o número exíguo de servidores efetivos, com expertise técnica para executar as funções concernentes a atuação da Comissão de Contratação e Equipe de Apoio;

Considerando que a Lei municipal N° 2.705/2023, observando o princípio da governança, que, em breves linhas, compele o gestor municipal a designar, dentre os servidores municipais, aqueles que possuam atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possua formação compatível ou, ainda, qualificação atestada por certificação profissional.

RESOLVE:

Art. 1°. Esta Portaria dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação, comissão de contratação e Equipe de Apoio, para conduzir os atos das Licitações e Contrações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2°. Fica designado, para atuar como Agente de Contratação, no âmbito do Município de Itabaiana/SE, a servidora **DANIELLE SILVA TELLES**, inscrita no CPF sob o N°: 015.***.***-03.
Parágrafo Único. Nas ausências, impedimentos e/ou afastamentos do titular, esse será substituído pela servidora **JEANE MENEZES DE LIMA**, inscrita no CPF sob o N°: 975.***.***-20, para atuar como Agente de Contratação.

Art. 3°. Ficam designados, para atuarem como membros da Comissão de Contratação, no âmbito do município de Itabaiana/SE, os servidores:

a) **SABRINA MUNIKE DOS SANTOS SOUZA**, inscrita no CPF sob o n°: 032.***.***-18 - membro da comissão de contratação e membro da equipe de apoio;
b) **ANDREA BATISTA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o n°: 003.***.***-90 - membro da comissão de contratação e da equipe de apoio; e
c) **ELAINE CRISTINA DOS SANTOS CUNHA**, inscrita no CPF sob o n°: 052.***.***-90 - membro da comissão de contratação e da equipe de apoio.

§1º. Fica designada a servidora **PATRICIA ELANY RODRIGUES QUIRINO**, inscrita no CPF sob o N°: 065.***.***-71, para exercer a função de equipe de apoio.

§2º. Os servidores mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, bem como receberão, examinarão e julgarão documentos relativos às licitações e dos procedimentos auxiliares.

§3º. As tarefas a serem desempenhadas pela Equipe de Apoio serão delegadas pelo Agente de Contratações, bem como as do Art. 6°, do Decreto municipal N° 542/2023, para o regular desenvolvimento das licitações e contratações desta Câmara Municipal.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE -- 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

§4º. As tarefas a serem desempenhadas pela Comissão de Contratação são as entabuladas pelo Art. 14 e seguinte, do Decreto Municipal 542/2023, para o regular desenvolvimento das licitações e contratações desta municipalidade.

Art. 4º. As atribuições do Agente de Contratações são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 542/2023.

Art. 5º. Dê-se ciência prévia aos interessados e se autue promovam as designações.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Itabaiana/SE, **12** de janeiro de 2024.

Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 137 /2024
De 12 de janeiro de 2024.

Nomear **Assessor** (a) **Especial III** e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear **SHARLON SODRE SILVA SANTOS,** portador (a) do **CPF: 045.***.***-16**, para exercer o cargo de Assessor (a) Especial III – CC 003.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 12 de janeiro de 2024.

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

PORTARIA Nº 132 /2024.
DE 12 DE JANEIRODE 2024.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana/SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

V - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

VIII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

IX - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento de atribuições inerentes ao Gestor e Fiscal de Contratos;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Isaura Silva de Sousa Cunha, portador do CPF. ***.856.435-**– Gestora do contrato.

II – Thyago Henrique Carvalho Vieira - CPF nº. ***.354.095 -** - Fiscal do Contrato

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 006 /2024, decorrente do Procedimento Licitatório Dispensa de Licitação nº 090 /2023.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO	VIGÊNCIA DO CONTRATO
BANCO DO NORDESTE S.A.	O presente contrato tem por objeto a prestação, pelo BANCO, dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do Município e respectiva prestação de contas, por meio eletrônico, dos valores arrecadados, com extensão da prestação dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas a todos pontos de atendimento do BANCO, inclusive por intermédio de terceiros contratados.	O presente contrato tem por objeto a prestação, pelo BANCO, dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do Município e respectiva prestação de contas, por meio eletrônico, dos valores arrecadados, com extensão da prestação dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas a todos pontos de atendimento do BANCO, inclusive por intermédio de terceiros contratados.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

Itabaiana/SE, 12 de Janeiro de 2024.

Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal

Ciente Gestor (a) Contrato

Ciente Fiscal do Contrato

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA